



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXI — Nº 022

SEXTA-FEIRA, 2 DE ABRIL DE 1976

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

PARECER Nº 9, DE 1976 (CN)

Da Comissão Mista, sobre o Projeto de Lei nº 2, de 1976 — CN, que “dispensa a prestação de fiança por servidores civis da União, e dá outras providências”.

Relator: Senador Altevir Leal

O Senhor Presidente da República encaminha ao Congresso Nacional, com a Mensagem nº 24, de 1976 — CN, Projeto de Lei, que “dispensa a prestação de fiança por servidores civis da União, e dá outras providências”.

Por objetivar alteração no regime jurídico dos Servidores Públicos da União, o projeto é daqueles cuja iniciativa exclusiva é reservada ao Presidente da República, como capitulado no art. 57, item V, da Lei Maior. Por esta razão veio à deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 51, § 2.º, da Carta Constitucional para uma tramitação especial, em face da urgência que se pretende dispensar ao assunto.

A matéria dispensa “a prestação de fiança para o provimento e exercício de qualquer cargo, função ou emprego na Administração Federal”; e propõe que o levantamento da fiança prestada não será alvo de prévia tomada de contas, dada a obsolescência deste instituto, após o advento do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, no que concerne “à descentralização, à delegação e ao controle administrativo” restando, esta exigência, aos responsáveis pela guarda de bens ou valores da União, conforme o art. 87, do citado diploma legal.

A figura jurídica da fiança foi criada nos idos de 1922, pelo Decreto Legislativo nº 4.536, “como exigência aos funcionários encarregados ou responsáveis por quaisquer bens da União, para entrarem em exercício dos respectivos cargos”, repetida no corpo da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

A Exposição de Motivos do Diretor-Geral do DASP, que acompanha o projeto, em esclarecedor trecho, afirma:

“3. Implantada a Reforma Administrativa, a Receita Federal passou a ser arrecadada pela rede bancária e a despesa, também, feita por intermédio do Banco do Brasil, depois de ordenada pela autoridade dirigente da unidade pública, com a responsabilidade de emitir empenhos, autorização de pagamentos, de suprlmentos ou de dispêndios de recursos da União.”

O ressarcimento de prejuízos à Fazenda Nacional, causados pela má administração, não é feito integralmente pela fiança, pois como se verifica, “a garantia fiduciária” não cobre “integralmente os riscos

da má administração”. Pela Reforma Administrativa, deixou de ser meio idôneo para a finalidade visada, como dito na referida Exposição de Motivos.

Com base nos modernos conceitos de controle interno, que resguarda os interesses de bens e valores do Estado, é que o DASP propôs ao Presidente da República o texto ora examinado.

Desta sorte, nada tendo a opor à matéria, opinamos pela aprovação do projeto sob exame.

Sala das Comissões, em 30 de março de 1976. — Deputado Lidovino Fanton, Presidente — Senador Altevir Leal, Relator — Senador Virgílio Távora — Senador Mattos Leão — Senador Heitos Dias — Senador Adalberto Sena — Deputado Wanderley Mariz — Senador Augusto Franco — Senador Saldanha Derzi — Deputado Magno Bacelar — Senador Accioly Filho — Senador José Sarney.

PARECER Nº 10, DE 1976 (CN)

Da Comissão Mista, sobre a Mensagem nº 9, de 1976 — CN (nº 10, de 1976, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo ao Congresso Nacional o texto do Decreto-lei ... nº 1.433, de 11 de dezembro de 1975, que “prorroga o prazo fixado no art. 3.º da Lei nº 5.655, de 20 de maio de 1971, que dispõe sobre a remuneração legal do investimento dos concessionários de serviços públicos de energia elétrica”.

Relator: Deputado Dib Cherem

Com a Mensagem nº 10/76, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional, o texto do Decreto-lei nº 1.433, de 11 de dezembro de 1975.

O Decreto-lei em destaque, tem por objeto específico a prorrogação do prazo fixado no art. 3.º da Lei nº 5.655, de 20 de maio de 1971, que dispõe sobre a remuneração legal do investimento dos concessionários de serviços públicos de energia elétrica.

O art. 3.º da Lei nº 5.655/71, que determina que o Imposto de Renda devido pelos concessionários de serviços públicos de energia elétrica seja calculado pela aplicação da alíquota de 6% (seis por cento) sobre o lucro tributável, teve vigência até o exercício de 1975. Portanto, a medida governamental foi no sentido de prorrogá-la até o exercício financeiro de 1979, ano-base de 1978, sem contudo alterar a alíquota incidente sobre o lucro tributável desses concessionários.

Acompanha a Mensagem Presidencial uma Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado das Minas e Energia e da Fazenda. Mediante esse documento procuram justificar tal medida, ressaltando

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

EVANDRO MENDES VIANNA
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES
Diretor Executivo

PAULO AURÉLIO QUINTELLA
Diretor Administrativo

ALCIDES JOSÉ KRONENBERGER
Diretor Industrial

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 100,00
Ano Cr\$ 200,00

Via Aérea:

Semestre Cr\$ 200,00
Ano Cr\$ 400,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,30)

Tiragem: 3.500 exemplares

que a providência tomada visa a manter a margem de remuneração do investimento de tais empresas, oficialmente garantida e controlada, sem que seja necessário elevar as respectivas tarifas.

Esta Comissão nada tem a obstar com relação à matéria em trâmite pois que, a simples prorrogação de sua vigência, sem alteração da alíquota do Imposto de Renda dos concessionários de serviços públicos de energia elétrica, além de conservar a remuneração do investimento de tais empresas, como destaca a Exposição de Motivos, não induzirá a acréscimos nas tarifas pagas pelos usuários de tais serviços.

Tal medida se nos apresenta louvável, visto que com a redução da alíquota citada, de 17% (dezessete por cento) para 6% (seis por cento), resultante do evento da Lei n.º 5.655/71, foi possível dar uma remuneração adequada às empresas concessionárias sem perspectivas de uma oneração crescente, no consumo dos serviços públicos de energia elétrica, dado à manutenção da alíquota no nível dos 6% (seis por cento).

Do exposto, somos pela aprovação do texto do Decreto-lei n.º 1.433, de 11 de dezembro de 1975, nos termos do seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 7, DE 1976

Aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.433, de 11 de dezembro de 1975.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É aprovado o texto do Decreto-lei n.º 1.433, de 11 de dezembro de 1975, que dispõe sobre a remuneração legal do investimento dos concessionários de serviços públicos de energia elétrica.

Sala das Comissões, em 30 de março de 1976. — Senador Itamar Franco, Presidente — Deputado Dib Cherem, Relator — Senador Virgílio Távora — Senador Heitor Dias — Deputado Ferraz Egreja — Senador João Calmom — Deputado Januário Feitosa — Senador Italívio Coelho — Senador Ruy Carneiro — Senador Mauro Benevides — Deputado Horácio Matos — Deputado Pedro Lauro.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 39ª SESSÃO CONJUNTA, EM 1º DE ABRIL DE 1976

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO ANTÔNIO BRESOLIN — Transcurso do cinquentenário de fundação da Lufthansa.

DEPUTADO PEIXOTO FILHO — Apelo ao Governador do Estado do Rio de Janeiro, no sentido da adoção de medidas tendentes a evitar o fechamento das unidades escolares da Campanha Nacional de Escolas da Comunidade (CNEC).

DEPUTADO NOSSER ALMEIDA — Extensão dos programas habitacionais do BNH e o aproveitamento de recursos locais na construção de habitações populares, no Estado do Acre.

DEPUTADO NINA RIBEIRO — Surgimento do jornal *Estadão*, no Estado do Rio de Janeiro.

DEPUTADO JOSE MARIA DE CARVALHO — 25º aniversário do Renascença Clube da cidade do Rio de Janeiro.

DEPUTADO FRANCISCO AMARAL — Artigo do jornalista Silveira Peixoto, publicado no jornal *A Gazeta de São Paulo*, focalizando a situação salarial dos profissionais da Imprensa.

DEPUTADO JORGE ARBAGE — Lançamento do livro "Memórias do Quase Ontem", da lavra do Prof. Octávio Meira.

DEPUTADO FLORIM COUTINHO — Declaração do Sr. José Américo sobre o Movimento Revolucionário de 31 de Março de 1964.

DEPUTADO ANTUNES DE OLIVEIRA — Obra realizada no Estado do Amazonas, pela Professora Christina Ribeiro Pereira, em prol da educação da criança. Inauguração do

Aeroporto Eduardo Gomes e do Hotel Tropical, em Manaus — AM.

DEPUTADO MAC DOWELL LEITE DE CASTRO — Sugestão com vista à revitalização da economia do Estado do Rio de Janeiro.

DEPUTADO DASO COIMBRA — Considerações sobre o ensino pré-escolar no País.

DEPUTADO SIQUEIRA CAMPOS — Reivindicando a nomeação de um goiano para a superintendência da SUDEPE.

1.2.2 — Leitura de Proposta de Emenda à Constituição

Nº 7, de 1976, que acrescenta alínea ao parágrafo único do artigo 151 da Constituição Federal.

1.2.3 — Fala da Presidência

— Referente a tramitação em conjunto da proposta lida com a Proposta de Emenda à Constituição nº 47, de 1975, por tratar-se de matéria conexa.

1.2.4 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão do Congresso Nacional a realizar-se hoje, às 19 horas, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Leitura de Mensagens Presidenciais

Nº 27, de 1976-CN (nº 55/76, na origem), submetendo ao Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.448, de 13 de fevereiro de 1976, que fixa o valor do soldo-base do cálculo da remuneração dos militares.

Nº 28, de 1976-CN (nº 56/76, na origem), submetendo ao Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.449, de 13 de fevereiro de 1976, que altera dispositivo da Lei nº 3.765, de 4 de maio de 1960, que dispõe sobre as pensões militares, e dá outras providências.

1.3.1 — Designação das Comissões Mistas. Fixação de calendário para tramitação das matérias.

1.4 — ENCERRAMENTO

ATA DA 39ª SESSÃO CONJUNTA, EM 1º DE ABRIL DE 1976

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. MAGALHÃES PINTO

Às 11 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Guimard — José Esteves — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Helvídio Nunes — Petrólio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domicio Gondim — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Itálvio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Mattos Leão — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Nabor Júnior — MDB; Nosser Almeida — ARENA; Ruy Lino — MDB.

Amazonas

Antunes de Oliveira — MDB; Joel Ferreira — MDB; Mário Frota — MDB; Rafael Faraco — ARENA; Raimundo Parente — ARENA.

Pará

Alacid Nunes — ARENA; Edison Bonna — ARENA; Gabriel Hermes — ARENA; Jader Barbalho — MDB; João Menezes — MDB; Jorge Arbage — ARENA; Júlio Viveiros — MDB; Juvêncio Dias — ARENA; Newton Barreira — ARENA; Ubaldo Corrêa — ARENA.

Maranhão

Epitácio Cafeteira — MDB; Eurico Ribeiro — ARENA; João Castelo — ARENA; José Ribamar Machado — ARENA; Luiz Rocha — ARENA; Magno Bacelar — ARENA; Marão Filho — ARENA; Temístocles Teixeira — ARENA; Vieira da Silva — ARENA.

Piauí

Celso Barros — MDB; Correia Lima — ARENA; Dyrno Pires — ARENA; Hugo Napoleão — ARENA; João Clímaco — ARENA; Murilo Rezende — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA.

Ceará

Antonio Moraes — MDB; Claudino Sales — ARENA; Ernesto Valente — ARENA; Figueiredo Correia — MDB; Flávio Marcílio — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Gomes da Silva — ARENA; Januário Feitosa — ARENA; Jonas Carlos — ARENA; Marcelo Linhares — ARENA; Mauro Sampaio — ARENA; Ossian Araripe — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Parsifal Barroso — ARENA; Paulo Studart — ARENA; Vilmar Pontes — ARENA.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — ARENA; Francisco Rocha — MDB; Henrique Eduardo Alves — MDB; Ney Lopes — ARENA; Pedro Lucena — MDB; Ulisses Potiguar — ARENA; Vingt Rosado — ARENA; Wanderley Mariz — ARENA.

Paraíba

Ademar Pereira — ARENA; Álvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Gomes — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Arnaldo Lafayette — MDB; Humberto Lucena — MDB; Marcondes Gadelha — MDB; Maurício Leite — ARENA; Octacílio Queiroz — MDB; Teotônio Neto — ARENA; Wilson Braga — ARENA.

Pernambuco

Aderbal Jurema — ARENA; Airon Rios — ARENA; Carlos Alberto Oliveira — ARENA; Carlos Wilson — ARENA; Fernando

Coelho — MDB; Fernando Lyra — MDB; Geraldo Guedes — ARENA; Gonzaga Vasconcelos — ARENA; Inocêncio Oliveira — ARENA; Jarbas Vasconcelos — MDB; Joaquim Coutinho — ARENA; Josias Leite — ARENA; Lins e Silva — ARENA; Marco Maciel — ARENA; Ricardo Fiuza — ARENA; Sérgio Murillo — MDB; Thales Ramalho — MDB.

Alagoas

Antonio Ferreira — ARENA; Geraldo Bulhões — ARENA; José Alves — ARENA; José Costa — MDB; Theobaldo Barbosa — ARENA; Vinicius Cansanção — MDB.

Sergipe

Celso Carvalho — ARENA; Francisco Rollemberg — ARENA; José Carlos Teixeira — MDB; Passos Pôrto — ARENA; Raimundo Diniz — ARENA.

Bahia

Afrisio Vieira Lima — ARENA; Antonio José — MDB; Djalma Bessa — ARENA; Fernando Magalhães — ARENA; Henrique Brito — ARENA; Henrique Cardoso — MDB; Hildérico Oliveira — MDB; Horácio Matos — ARENA; João Alves — ARENA; João Durval — ARENA; Jutahy Magalhães — ARENA; Leur Lomanto — ARENA; Lomanto Júnior — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Menandro Minahim — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Noide Cerqueira — MDB; Odolfo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Rogério Rêgo — ARENA; Rômulo Galvão — ARENA; Ruy Bacelar — ARENA; Theódulo Albuquerque — ARENA; Vasco Neto — ARENA; Viana Neto — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

Espírito Santo

Aloisio Santos — MDB; Argilano Dario — MDB; Gerson Camata — ARENA; Henrique Pretti — ARENA; Mário Moreira — MDB; Moacyr Dalla — ARENA; Oswaldo Zanella — ARENA; Parente Frota — ARENA.

Rio de Janeiro

Abdon Gonçalves — MDB; Alair Ferreira — ARENA; Alberto Lavinas — MDB; Alcir Pimenta — MDB; Álvaro Valle — ARENA; Amaral Neto — ARENA; Ário Theodoro — MDB; Brígido Tinoco — MDB; Célio Borja — ARENA; Daniel Silva — MDB; Darcílio Ayres — ARENA; Daso Coimbra — ARENA; Eduardo Galil — ARENA; Emmanoel Waismann — MDB; Erasmo Martins Pedro — MDB; Florim Coutinho — MDB; Francisco Studart — MDB; Hélio de Almeida — MDB; Hydekell Freitas — ARENA; JG de Araújo Jorge — MDB; Joel Lima — MDB; Jorge Moura — MDB; José Bonifácio Neto — MDB; José Haddad — ARENA; José Maria de Carvalho — MDB; José Maurício — MDB; José Sally — ARENA; Léo Simões — MDB; Leônidas Sampaio — MDB; Luiz Braz — ARENA; Lygia Lessa Bastos — ARENA; Lysâneas Maciel — MDB; Mac Dowell Leite de Castro — MDB; Marcelo Medeiros — MDB; Milton Steinbruch — MDB; Miro Teixeira — MDB; Moreira Franco — MDB; Nina Ribeiro — ARENA; Osmar Leitão — ARENA; Oswaldo Lima — MDB; Pedro Faria — MDB; Peixoto Filho — MDB; Rubem Dourado — MDB; Rubem Medina — MDB; Walter Silva — MDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — ARENA; Altair Chagas — ARENA; Batista Miranda — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Cotta Barbosa — MDB; Fábio Fonsêca — MDB; Francelino Pereira — ARENA; Francisco Bilac Pinto — ARENA; Genival Tourinho — MDB; Geraldo Freire — ARENA; Homero Santos — ARENA; Humberto Souto — ARENA; Ibrahim Abi-Ackel — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; Jorge Ferraz — MDB; Jorge

Vargas — ARENA; José Bonifácio — ARENA; José Machado — ARENA; Juarez Batista — MDB; Luiz Fernando — ARENA; Manoel de Almeida — ARENA; Marcos Tito — MDB; Melo Freire — ARENA; Murilo Badaró — ARENA; Navarro Vieira — ARENA; Nelson Thibau — MDB; Nogueira da Gama — MDB; Nogueira de Rezende — ARENA; Padre Nobre — MDB; Paulino Cícero — ARENA; Raul Bernardo — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Sílvio Abreu Júnior — MDB; Sinval Boaventura — ARENA; Tancredo Neves — MDB; Tarcísio Delgado — MDB.

São Paulo

Adalberto Camargo — MDB; A.H. Cunha Bueno — ARENA; Airtton Sandoval — MDB; Airtton Soares — MDB; Alcides Franciscato — ARENA; Antonio Morimoto — ARENA; Athiê Coury — MDB; Aurelio Campos — MDB; Biota Junior — ARENA; Cândido Sampaio — ARENA; Cardoso de Almeida — ARENA; Dias Menezes — MDB; Diogo Nomura — ARENA; Ferraz Egreja — ARENA; Francisco Amaral — MDB; Frederico Brandão — MDB; Freitas Nobre — MDB; Gioia Junior — ARENA; Guaçu Piteri — MDB; Herbert Levy — ARENA; Israel Dias-Novaes — MDB; Ivahir Garcia — ARENA; João Arruda — MDB; João Cunha — MDB; João Pedro — ARENA; Joaquim Bevilacqua — MDB; Jorge Paulo — MDB; José Camargo — MDB; Lincoln Grillo — MDB; Octacílio Almeida — MDB; Odemir Furlan — MDB; Otavio Cecato — MDB; Pacheco Chaves — MDB; Pedro Carolo — ARENA; Roberto Carvalho — MDB; Ruy Codo — MDB; Salvador Julianelli — ARENA; Santilli Sobrinho — MDB; Sylvio Venturilli — ARENA; Theodoro Mendes — MDB; Ulysses Guimarães — MDB; Yasunori Kunigo — MDB.

Goiás

Adhemar Santilo — MDB; Ary Valadão — ARENA; Elcival Caiado — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Genervino Fonseca — MDB; Helio Levy — ARENA; Hélio Mauro — ARENA; Iturival Nascimento — MDB; Jarmund Nasser — ARENA; Juarez Bernardes — MDB; Onísio Ludovico — ARENA; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA.

Mato Grosso

Antonio Carlos — MDB; Benedito Canellas — ARENA; Gastão Müller — ARENA; Nunes Rocha — ARENA; Ubaldo Barém — ARENA; Valdomiro Gonçalves — ARENA; Vicente Vuolo — ARENA; Walter de Castro — MDB.

Paraná

Adriano Valente — ARENA; Agostinho Rodrigues — ARENA; Alencar Furtado — MDB; Alípio Carvalho — ARENA; Antônio Annibelli — MDB; Antonio Belinati — MDB; Antônio Ueno — ARENA; Ary Kffuri — ARENA; Braga Ramos — ARENA; Cleverson Teixeira — ARENA; Expedito Zanotti — MDB; Fernando Gama — MDB; Flávio Giovini — ARENA; Gamaliel Galvão — MDB; Gomes do Amaral — MDB; Hermes Macêdo — ARENA; Igo Losso — ARENA; Ítalo Conti — ARENA; João Vargas — ARENA; Minoru Miyamoto — ARENA; Nelson Maculan — MDB; Norton Macêdo — ARENA; Olivir Gabbard — MDB; Osvaldo Buskei — MDB; Paulo Marques — MDB; Pedro Lauro — MDB; Santos Filho — ARENA; Sebastião Rodrigues Júnior — MDB; Walber Guimarães — MDB.

Santa Catarina

Abel Ávila — ARENA; Adhemar Ghisi — ARENA; Angelino Rosa — ARENA; Dib Cherem — ARENA; Ernesto de Marco — MDB; Francisco Libardoni — MDB; Henrique Córdova — ARENA; Jaison Barreto — MDB; João Linhares — ARENA; José Thomé — MDB; Laerte Vieira — MDB; Luiz Henrique — MDB; Nereu Guidi — ARENA; Pedro Colin — ARENA; Walmor de Luca — MDB; Wilmar Dallanhol — ARENA.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — ARENA; Alceu Collares — MDB; Aldo Fagundes — MDB; Alexandre Machado — ARENA; Antônio Bresolin — MDB; Arlindo Kunzler — ARENA; Augusto Trein — ARENA; Carlos Santos — MDB; Célio Marques Fernandes — ARENA; Cid Furtado — ARENA; Eloy Lenzi — MDB; Fernando Gonçalves — ARENA; Getúlio Dias — MDB; Harry Sauer — MDB; João Gilberto — MDB; Jorge Ueque — MDB; José Mandelli — MDB; Lauro Leitão — ARENA; Lauro Rodrigues — MDB; Lidovino Fanton — MDB; Magnus Guimarães — MDB; Mário Mondino — ARENA; Nelson Marchezan — ARENA; Norberto Schmidt — ARENA; Nunes Leal — ARENA; Odacir Klein — MDB; Rosa Flores — MDB; Vasco Amaro — ARENA.

Amapá

Antônio Pontes — MDB.

Rondônia

Jerônimo Santana — MDB.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — As listas de presença acusam o comparecimento de 61 Srs. Senadores e 352 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Há oradores inscritos para o período de breves comunicações.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Antônio Bresolin.

O SR. ANTÔNIO BRESOLIN (MDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

A convite do Governo alemão, em fins de 1969, realizei uma viagem de estudos à Alemanha, onde permaneci mais de 15 dias, em diferentes regiões daquele grande País amigo.

Fui à Alemanha pela "Lufthansa", poderosa e conceituada companhia de navegação aérea de que os alemães, com muita justiça, tanto se orgulham. De Frankfurt a Berlim novamente voei pela "Lufthansa", ficando encantado com a pontualidade de horários, segurança de voo e tratamento a bordo. Das companhias estrangeiras de que já me servi foi a que mais correspondeu.

Leio, agora, na **Tribuna Alemã** que a "Lufthansa" acaba de completar cinquenta anos de fecunda existência. Daí a razão deste pronunciamento, fazendo o registro deste acontecimento de singular importância inclusive para o nosso País, já que a companhia opera aqui, também. O histórico da organização, detalhado pelo jornalista Peter Odrich, é o seguinte:

"O capitão e os mecânicos preocupavam-se conjuntamente pelo passageiro. Davam-lhe o capacete de segurança, os óculos de proteção e as luvas de pele. Ajeitavam-lhe a grossa manta de lã, boa proteção contra o gélido vento de fevereiro e ajudavam-no a sentar-se confortavelmente. Momentos após o biplano rolava sobre o tapete verde do aeroporto de Berlim-Johannisthal e desaparecia com curso sudoeste". Este foi o início da aviação civil alemã após a Primeira Guerra Mundial. Naquele ano de 1919, aviões eram o que não faltava. Havia uma porção de aparelhos militares jogados pelos cantos. Grande também era o número de pilotos militares sem trabalho. Nestas condições, não se admire que no começo dos anos 20 inúmeras "companhias de aviação" começaram a brotar em todo o território alemão. As vezes havia até 30 empresas deste ramo ao mesmo tempo. Todas colocando seus serviços à disposição dos poucos interessados. As bancarrota eram inevitáveis. Outras empresas fundiram-se e assim nasceu a "Deutsche Aero Lloyd AG", em 1923.

O seu maior rival no mercado era o Departamento de Viação Aérea da firma Junkers, que construíam aviões. As duas recorriam a todos os métodos possíveis para concorrerem entre si e ambas eram igualmente

subvencionadas pelo Estado. O governo do Reich, todavia, não estava disposto a suportar esta situação por muito tempo. Fazendo cortes rigorosos nas subvenções, ele obrigou as duas empresas a se unirem. No dia 6 de janeiro de 1926, nascia em Berlim, a "Deutsche Lufthansa AG", de certo modo uma solução de emergência. A sociedade foi dotada com um capital inicial de 25 milhões de marcos do "Reich". O próprio Reich, os estados e até a indústria particular cooperaram na formação deste capital.

No ano de sua fundação, com 162 aviões, a Lufthansa já atendia 57 aeroportos alemães e 15 estrangeiros. Sobressai na época a densa rede nacional que a companhia servia desde o início. Os aparelhos que voavam de Hamburgo a Colônia, por exemplo, faziam escalas em Bremen, Dortmund, Essen/Mülheim e Düsseldorf. Em pouco tempo a Alemanha possuía a mais bem organizada rede aérea do mundo e isto por longos anos. Do ponto de vista atual, estes sucessos merecem uma admiração tão grande, como o preço que custaram. O "Reich", os estados e os municípios subvencionaram estes serviços aéreos em parte com horrendas somas. No primeiro ano de vida, em 1926, a Lufthansa faturou somente 4,1 milhões de marcos com seus vãos. Ao mesmo tempo ela embolsou, no entanto, 14,3 milhões só subvenções.

Os anos antes da Guerra ajudaram a Lufthansa a inaugurar, especialmente no setor técnico, uma espécie de época pioneira. Com grandes dificuldades foram feitos testes com o avião de metal, experimentou-se o voo à noite e o voo cego e foram sondadas as longas rotas. Faziam-se experiências e trabalhava-se em todos os sentidos. A direção comercial da empresa, porém, já reconhecia metas bem precisas: numa época em que aviação civil alemã mantinha temporariamente uma quota de 40% do transporte aéreo de todo o mundo, a empresa sentia-se obrigada a assegurar mercados estrangeiros por meio de próprias companhias ou da participação direta em empresas do ramo. Na Rússia operava a "Deruluf", na América do Sul o "Sindicato Condor", na China a "Eurásia". A Lufthansa participava igualmente da "Ibéria" espanhola, da "Balair" suíça e da "Flugfelag" islandesa. O Reich recompensava este engajamento pioneiro, na maioria dos casos, com quitamento das perdas. Com a erupção da 2ª Guerra Mundial, tudo terminou. A maior parte das firmas da Lufthansa foram expropriadas.

Com a queda do Terceiro Reich parecia que a sorte da Lufthansa também estaria decretada. Em 1951 a velha S.A. foi de fato liquidada. No mesmo ano, porém, sob a inspiração do Ministro Federal do Transporte foi constituída a "Comissão para a preparação do Transporte aéreo". Antes mesmo da entrega da soberania do espaço aéreo ao governo federal alemão foi fundada em Colônia a S.A. de Viação Aérea, no dia 6 de janeiro de 1953. Alguns anos depois ela passaria a ser chamada "Deutsche Lufthansa AG". Os seus primeiros aviões começaram a atender a rede interna alemã em 1955.

Na segunda Lufthansa alemã o Estado continua igualmente participando da sociedade. Desta vez até com uma participação de 75%. As antigas práticas de subvenção, sem dúvida alguma, não ressuscitaram novamente. A meta da empresa é, entre outras coisas, realizar os seus serviços sem depender do dinheiro do contribuinte alemão. De acordo com este propósito, a Lufthansa não entrou em participações de companhias aéreas exóticas. Em contrapartida, porém, engajou-se em setores nacionais de produção de serviços semelhantes. Destes setores fazem parte: a maior companhia alemã de vôos de férias a "Condor Flugdienst", além dela a "Lufthansa Service

GmbH", que atende a inúmeras companhias aéreas na entrega de material de bordo e há algum tempo também sociedades de Hotel. Na técnica a Lufthansa é pioneira, por um período passageiro, num único setor somente: ela é a primeira e, por um longo período, a única empresa aérea do mundo a utilizar-se dos "Jumbo Jets", somente como aviões de carga, para os seus vôos por sobre o Atlântico.

No ano de 1975, a "Deutsche Lufthansa" transportou mais de 10 milhões de passageiros, o que lhe garante atualmente um dos primeiros lugares entre as grandes companhias aéreas da Europa. Juntamente com a Swissair e a SAS, a Lufthansa foi uma das poucas empresas do ramo na Europa que não sofreu o açoitamento de saldos negativos com a crise do petróleo e recessão econômica. Este sucesso financeiro foi conseguido apesar da Lufthansa, comparada com outras empresas aéreas, trabalhar até bastante burocraticamente e possuir um quadro de funcionário tido como repleto demais. Ao contrário da grande maioria das empresas concorrentes ela, até agora, permaneceu intacta às influências do estado. Desta forma foi-lhe poupada as incursões no prestígio político. Um mal que aflige a maior parte das companhias aéreas do Velho Mundo.

O que mais causa problemas à Lufthansa, atualmente, são as lacunas do sistema tarifário aéreo em vigor. Devido à inevitável e necessária filiação à IATA, reduziram-se as suas possibilidades de ação. A Lufthansa é um dos combatentes mais persistentes dos propósitos de uma viação civil dentro do espírito de pools e de cooperação. Na manutenção de seus modernos e grandes aparelhos ela já uniu-se intimamente às demais companhias aéreas européias que possuem os mesmos aparelhos. Desta forma, o pioneirismo técnico de outrora transformou-se numa grande empresa, comercialmente sadia e independente."

Ao fazer este registro, congratulo-me com os diretores e funcionários da "Lufthansa", formulando votos de constante prosperidade a esta poderosa organização. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Sylvio Venturolli. (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Peixoto Filho.

O SR. PEIXOTO FILHO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

O objetivo de meu pronunciamento de hoje é apelar ao Governador do Estado do Rio de Janeiro, no sentido de dar melhor assistência à Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, com 59 educandários espalhados pelo Estado ameaçados de fechar devido à metodologia estranha adotada pela Secretaria de Educação.

Não se pode conceber o comportamento das autoridades estaduais fluminenses, para uma obra do maior alcance patriótico e social como a Campanha Nacional de Escolas da Comunidade (CNEC).

A persistir a estranha indiferença do Governo do Estado do Rio que colide com a orientação do próprio Governo Federal de incentivo à educação, a sobrecarregada rede de ensino fluminense será obrigada a acomodar mais de 63 mil alunos, se a Campanha Nacional de Escolas da Comunidade com 193 educandários espalhados por todo o interior do Estado não superar a crise que está enfrentando desde que a Lei nº 5.692/71 entrou em vigor, abolindo o exame de admissão e criando as séries do primeiro grau no lugar do antigo ginásio.

A CNEC suplementa a rede oficial escolar em todo o País. No Estado do Rio, por exemplo, atende a 59 municípios. Mas, agravou-se a sua situação financeira, depois da abertura das vagas gratuitas nos grupos escolares do Estado, porque os alunos que teriam de pagar uma média de 35 a 45 cruzeiros preferiram ficar nos grupos, mesmo superlotados, sem qualquer acomodação.

Para melhor esclarecer a grave situação em que se debate a Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, recorro aos esclarecimentos prestados por um dos seus mais autorizados dirigentes, que passo a ler para que integre este pronunciamento:

"A Professora Ivone Boechat, administradora estadual da Campanha, diz que existem escolas estaduais, na área do ginásio antigo, com até 1 mil e 700 excedentes, sem professores e sem as mínimas condições materiais, ou dando aulas em corredores, enquanto os grupos da CNEC têm salas ociosas. Há o exemplo da Escola Alda Bernardes, em Magé, que está com 1 mil 780 excedentes e vai dar cartas de crédito aos alunos do primário, a fim de desocupar salas para os do ginásio.

— A solução para nós seria a Secretaria oferecer crédito aos ginásianos, porque nossos professores são formados e de alto nível para ensinar alunos de primário. A Secretaria de Educação do Estado já formou um grupo de estudo para examinar o problema, mas as aulas começaram e ele está aí.

— Nossas escolas estão espalhadas por 952 municípios, atendendo a cerca de 900 mil alunos em todo País. No Rio Grande do Sul, Paraná, Santa Catarina e Ceará, quando a lei foi assinada, não houve problema com as Secretarias, porque nossa proposta é colaborar com a rede e não competir. Somos uma comunidade sem fim lucrativo, reconhecida pela Lei nº 36.505 (de 30-11-54), como filantrópica."

Sr. Presidente, já não é preciso dizer mais nada para justificar minha presença nesta tribuna, a fim de formular apelo ao Governador do Estado do Rio no sentido de adotar as medidas cabíveis, tendentes a evitar o fechamento das Unidades escolares da meritória Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, que tão assinalados serviços há prestado à cultura e à educação fluminenses. Isto basta. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Nosser Almeida.

O SR. NOSSER ALMEIDA (ARENA — AC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

A política nacional de habitação, instituída no Governo do eminente Marechal Castello Branco, constitui, sem dúvida alguma, uma das maiores conquistas sociais da Revolução. Mantida integralmente ao longo dos governos revolucionários, recebeu no Sistema Financeiro que lhe dá suporte aperfeiçoamento determinados pelas diretrizes sociais do Governo do Presidente Ernesto Geisel que lhe dão nova expressão e a tornam um dos instrumentos mais ativos para a promoção do bem-estar social da população brasileira.

Em meu Estado, Sr. Presidente, o BNH não apenas financiou a construção de dois conjuntos habitacionais em Rio Branco, e um em Cruzeiro do Sul, mas também está financiando a implantação do Plano de Água e Esgotos, que inclui todos os municípios e núcleos urbanos.

No corrente exercício, deverá ser implantado na Capital mais um conjunto de 700 unidades, além de três projetos do programa PROFILURB, que visam a conceder cerca de 1.500 lotes urbanizados para as famílias de baixa renda, entre um e três salários mínimos.

Ocorre, no entanto, que em razão de suas próprias peculiaridades, a política nacional de habitação tem-se concentrado nas capitais e nas cidades com mais de 50 mil habitantes. Conforme se demonstrou no Simpósio de Política Urbana promovido pela Fundação Milton Campos, o desordenado crescimento das regiões metropolitanas está a exigir pólos de contenção populacional nas cidades de médio e pequeno portes. E um dos instrumentos mais eficazes para reter as populações dessas áreas periféricas seria, exatamente, estender os programas habitacionais do BNH.

No caso do Acre esta reivindicação é tão mais importante quando se sabe que a Capital do Estado concentra, atualmente, 66%

da população urbana de nosso Estado. O índice de crescimento populacional de 10,5% ao ano, no último decênio, indica que, a continuar essa tendência, teremos que adotar medidas corretivas drásticas, no que diz respeito à racionalização do uso do solo. Por isso mesmo, Sr. Presidente, a reivindicação que faço desta tribuna ao Dr. Maurício Schulman é, em meu entender, além de procedente, de notória urgência, especialmente no caso do Acre, pois isto implicaria atender a apenas cinco municípios: Xapuri, Brasília, Sena Madureira, Feijó e Tarauacá, sendo esta uma concessão especial, por ser o Acre área de segurança nacional e há necessidade de radicar o homem no local.

Outra reivindicação de igual relevância para a área amazônica diz respeito ao aproveitamento de recursos locais, qual seja a permissão para que, nas habitações populares, seja empregada a madeira, em unidades dotadas de células de alvenaria. Esta medida visa não apenas a baratear os custos de construção, tornando-a mais acessível a uma região de baixa renda, mas também a promover o aproveitamento da mão-de-obra e dos produtos locais, isentos não apenas de IPI mas de ICM, nos termos da legislação em vigor.

Acredito, Sr. Presidente, que tais medidas, aliadas às que já foram adotadas no Governo do Presidente Geisel, representariam inestimável contribuição para melhorar, sensivelmente, as condições de bem-estar das populações amazônicas, e em especial as de meu Estado que carecem, cada vez mais, dos inúmeros benefícios que o Governo Federal já vem concedendo para o desenvolvimento econômico e social da Amazônia Ocidental.

Era, Sr. Presidente, o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Nina Ribeiro.

O SR. NINA RIBEIRO (ARENA — RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Quero aproveitar o ensejo para fazer um registro todo especial pelo advento do **Estadão**, novo jornal a circular no Estado do Rio que tem, entre os seus colaboradores, além de Itler Bado, seu Presidente, os consagrados nomes da Imprensa: João Ribeiro, Anchieta Távora, Adirson de Barros, Sérgio Bittencourt e muitos outros que já bem auguram a este periódico recém-nato um futuro radioso de lutas pelas nobres causas, pelas reivindicações populares as mais legítimas num cunho inquebrantável de idealismo e de sinceridade.

Saudamos, portanto, o advento deste novo jornal, desejando-lhe todas as felicidades e dele esperando mais um baluarte, uma coluna das mais fortes e das mais fidedignas, dentro do aperfeiçoamento do nosso conceito democrático. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado José Maria de Carvalho.

O SR. JOSÉ MARIA DE CARVALHO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas: Completou 25 anos de existência o "Renascença Clube", da Cidade do Rio de Janeiro.

Fundado em 17 de fevereiro de 1951, tem esse periódico prestado à comunidade os relevantes serviços para os quais foi criado como:

a) pugnado pela consolidação dos ideais da família brasileira em tudo o que se refira às suas aspirações culturais, intelectuais, cívicas, artísticas e físicas em todas as suas modalidades;

b) desenvolvido intercâmbio recíproco com associações congêneres nacionais e estrangeiras;

c) promovido e estimulado a união e o espírito de solidariedade entre sócios e pessoas de suas famílias sem qualquer prevenção de preconceito.

Seu presidente atual é o jovem e dinâmico Hailton da Silva, que tem dinamizado as atividades do Clube, além de empreender, neste

instante, a construção de monumental prédio que servirá de sede própria ao Clube.

Ao fazer o registro quero desejar ao "Renascença Clube", aos seus diretores liderados por Hailton da Silva, que continuem a caminhada que vêm empreendendo em favor da comunidade que congregam e lideram.

São esses os nossos votos, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Francisco Amaral.

O SR. FRANCISCO AMARAL (MDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Li, com o costumeiro prazer — é verdade — mas igualmente estarecido, o brilhante artigo com que o jornalista Silveira Peixoto habitualmente enriquece as páginas de **A Gazeta**, de São Paulo.

Lastreado nas cifras colhidas pelo Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado de São Paulo, e que foram divulgadas pelo órgão da classe, Silveira Peixoto expõe o drama comum dos profissionais da Imprensa, pois muitos e numerosos nem chegam a perceber o piso salarial fixado em lei.

Este período, então, é definidor:

"Não obstante exercendo profissão de nível universitário, não conseguiam, como não conseguem, sequer o indispensável às necessidades mínimas de um profissional."

Já se foi o tempo — segundo os fatos e a prática — em que o jornalismo era um "bico". Jornalismo, hoje, é uma profissão especializada, cujo exercício exige de quem o pratique inclusive o diploma de nível superior, título que não se consegue sem árduas lutas e sem despesas eternamente crescentes.

Tudo está a indicar, assim, uma reformulação global, com uma indispensável revisão dos níveis salariais, de tal modo que se dê ao jornalista a justa remuneração que lhe é devida, pois só assim, garantida a digna sobrevivência sua e de sua família, poderá ele manter-se atualizado, informado e livre para o exercício de tão nobre função.

Cumpram não esquecer, jamais, a importância da Imprensa; e é sempre oportuno relembrar o conceito de Rui Barbosa:

"Cabe-lhe, por sua natureza, a dignidade inestimável de representar todas as outras liberdades."

Por tudo isso, e por todo o mais, impõe-se uma revisão adequada e justa ao regime salarial dos homens da Imprensa. Mas um regime que seja discriminatoriamente justo, sobretudo tendo-se em vista que é imperioso garantir a vida dos jornais interioranos, das médias e pequenas cidades.

Os salários profissionais dos jornalistas, que estão abaixo da realidade brasileira e mundial, devem ser fixados, com os aumentos devidos, sem que isso implique no fim da Imprensa municipal. Quero dizer: uma revisão geral, com aumentos compatíveis, mas fixando-se os salários mínimos de cada função específica em faixas diversas, estas abrangendo as reais possibilidades de todos os municípios brasileiros.

O legislador há de ser realista e justo, partindo, sobretudo, do conceito de que a justiça consiste em tratar desigualmente as quantidades desiguais.

Um salário mínimo para a classe dos jornalistas, que se aplique igualmente em todo o Brasil, ou diminuirá em muito a importância salarial dos jornalistas dos grandes centros ou, de outro lado, matará a Imprensa interiorana.

Assim, é preciso que se fixem novos índices salariais para os jornalistas, que não podem continuar sob os valores atuais dos seus salários, que são ridículos e pífios. Mas é preciso que as novas tabelas (o que já virá tarde) sejam escalonadas em níveis que permitam à já sacrificada Imprensa das pequenas cidades a oportunidade de continuar a prestação de seus inestimáveis serviços ao povo do interior.

Esta, a meu ver, a solução ideal, que, servindo aos jornalistas, servirá igualmente ao jornalismo brasileiro. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Jorge Arbage.

O SR. JORGE ARBAGE (ARENA — PA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

O mundo literário do Pará, com particular orgulho assistirá, no próximo dia 9 de abril, às 18 horas, a um acontecimento soberbo e marcante para a nossa história: a Noite de Autógrafos a ser realizada pelo Professor Octávio Meira, no Teatro da Paz, oportunidade em que lançará o livro *Memórias do Quase Ontem*, em cuja obra o emérito escritor insere fatos episódicos da vida política de eminentes líderes como Lauro Sodré, Antônio Lemos, Abel Chermont e Magalhães Barata.

Patrocinarão esse lançamento, Sr. Presidente, a Associação Comercial do Pará e a Universidade Federal do Pará, representadas pelo Presidente Afonso Gadelha Simas e Magnífico Reitor Professor Clovis Cunha Gama Malcher, e a solenidade contará com a participação e o prestígio da sociedade paraense, eis que o Professor Octávio Meira é uma das figuras mais queridas e de notável conceito no meu Estado, onde exerceu altas funções na vida pública, inclusive o cargo de Interventor Federal.

Eu poderia estender-me em considerações para melhor identificar a personalidade do brilhante intelectual a quem o Pará deve serviços inestimáveis, descendente que é de uma família tradicional, cujo varão todo o Brasil conheceu pelos méritos da fidalguia e da inteligência com que honrou o Senado da República: Augusto Meira Dantas, hoje repousando na mansão do Senhor.

Poupo-me, no entanto, da grandeza da honra que seria para mim fazê-lo, exatamente porque, Sr. Presidente, desejo inserir neste pronunciamento as palavras escritas por esse extraordinário compatriota que é Luiz da Câmara Cascudo, e que sei afloradas do sentimento da alma e do coração do grande escritor, a fim de que fiquem perpetuadas nos Anais deste augusto Parlamento, como depoimento digno de ser conhecido por todas as gerações:

"Ainsi, lecteur, je suis moi-même la matière de mon livre... Raros, os felizes que podem escrever pensando no aviso de Montaigne, março de 1580... Dar um depoimento sem a contrariedade de Clio, vivendo na lembrança dos contemporâneos aos episódios revividos. Um grande livro em todas as dimensões, incluindo às sugeridas no reflexo condicionado da reminiscência pessoal. História, veracidade, saudade, ternura! Cada homem es un mundo, diziam os velhos de Espanha. O Mundo de Lauro Sodré, de Antonio Lemos, de Abel Chermont, de Magalhães Barata, de Octávio Meira... Fauna e Flora que os itinerários psicológicos afastam da unidade. *Memórias do Quase Ontem* documenta a paisagem humana de uma época que não mais se reproduzirá na sucessão social paraense. E teve o seu Tito Livio para o registro, Homero para a viagem acidentada e convulsa entre os acontecimentos. Sobre tudo, Octávio, um registro sem deformação pela amargura ou exaltação na simpatia. Clareza, lógica, nitidez, no plano comunicante do Entendimento. É a História de um Homem, na capitalização moral das gerações sadias, laboriosas, sempre jovens de Esperança. Uma lição de confiança nas Raças que fazem o solo biológico da Família Brasileira. Equilíbrio. Sobriedade julgadora. Piedade íntima. O animal heráldico é o alão, que não mata a caça ferida. Desde que recebi o volume, pela mão gentil do doutor Clovis Olinto, entardecer de 8 deste fevereiro, tenho viajado nas páginas sedutoras e bem sabe quantas figuras vêm-me ao encontro, sorridentes e familiares, na "terra linda ... de chaminés a fumar na infinda... maré montante dos canaviais". Seu livro pode ser depositado sobre o túmulo dos antepassados como uma demonstração de fidelidade na "Santa Continui-

dad" do Dever e da Honra. Como um outro troféu, conquistado no Tempo, honrando àqueles que criaram nome e glória serena, Galicia, Lisboa, Brasil, de Santarém à verde planície do Ceará-Mirim. Grato por haver-se lembrado de mim. Hoje é o aniversário de minha Mãe, que Deus tem. Escrevo em papel com timbre do "Sobradinho", como denominavam a casa onde nasceu minha mulher, casei, nasceram e casaram meus filhos. Compare com a mansão dos Meiras em Belém de 1926, há meio século."

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Florim Coutinho.

O SR. FLORIM COUTINHO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Para que conste nos Anais, faço minhas as palavras do ex-Senador, ex-Ministro e ex-Governador da Paraíba, José Américo, probo, valente, honesto e corajoso, uma das maiores reservas morais que o Brasil possui:

"José Américo analisa a Revolução

"Se a Revolução de 31 de Março não produziu todo o bem evitou todo o mal".

"Concedeu-nos o benefício da paz, estabelecendo um ambiente tranqüilo que contrasta com o tumulto universal. Lá fora todas as esferas entredevoraram-se ou inquietam-se. Aqui, mesmo quando a política se exaspera, vivemos sossegados. E mais: lançou-se a infra-estrutura que é a base da ordem material e processa-se o desenvolvimento como o ponto mais alto."

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Antunes de Oliveira.

O SR. ANTUNES DE OLIVEIRA (MDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores e Srs. Deputados federais:

Hei de me pronunciar, hoje, sobre:

1º O lindo gesto da professora Dra. Christina Cesar Pinto Ribeiro Pereira em doando para a educação da criança brasileira, amazônica, terrenos em Manaus.

S^a tem dado parte de sua vida à assistência social. Muita vez, não foi entendida. Sofreu má vontade de certos setores, quando, patrioticamente, servia ao Brasil e ao Amazonas, amparando gente pobre, principalmente infantes e adolescentes desassistidos, menos favorecidos.

Espero que a Secretaria de Educação, tendo à frente o eminente Professor Mario Amorim, execute a exigência da doadora, de tal monta que tais terrenos não tenham de ser, por falta de uso devido, devolvidos à distinta, nobre brasileira, que mantém os altos e humanos braços de Bernardo Ramos, o fundador da Numismática no Amazonas — o guerreiro "Berê Ramos", altivo descendente dos índios (como eu também), que enalteceram a Amazônia brasileira.

Leio, neste momento, uma nota da *A Notícia*, de Manaus, de 21-2-76, pág. 3, 1º caderno, onde há justa referência à obra da Professora Christina Ribeiro Pereira:

"A Professora Christina Cesar Pinto Ribeiro Pereira, viúva do industrial Roberto Pereira, proprietário da Serraria Pereira, docu três terrenos para a Secretaria de Educação e Cultura, a fim de construir escolas à família estudantil residente na Colônia Oliveira Machado.

A doação foi oficialmente confirmada na tarde de ontem tendo a Professora Christina enviado, além de uma carta, três traslados de escrituras, pedindo apenas que a Secretaria de

Educação entregue as escrituras ao seu Departamento Jurídico para a liberação definitivamente.

FIM ÚNICO

Uma das exigências da doadora é que os terrenos se destinem exclusivamente para serem utilizados pela Secretaria de Educação e não deve ser usado para outro fim que não seja educação. Além disso, ela pede que, se forem construídas as escolas que sugere, os operários e filhos de operários da Serraria Pereira terão vagas asseguradas.

Os terrenos doados têm as seguintes dimensões: 1) 29 metros de frente por 35 metros de fundos; 2) 28 metros de frente por 47 metros de fundos; e, 3) 4,5 metros de frente por 28 metros de fundos.

SENSIBILIDADE

Na carta de doação endereçada ao Secretário de Educação, a Professora Christina Pereira enfatiza que "sensibilizada ao tomar conhecimento da profundidade e da importância do trabalho que executa à frente da educação do Amazonas, vi renascer em mim a possibilidade de fazer alguma coisa para ajudá-lo nessa tarefa magnânima!

Mais adiante, revela: "quando o permitiam as posses de meu falecido marido, criei a Campanha de Alfabetização do Amazonas, no tempo em que a educação do Amazonas era precária e não existiam as condições atuais, de interesse prioritário, que considera a educação um investimento e não uma despesa, como naquele tempo.

E conclui: enquanto possuía os recursos de meu esposo e a disposição e saúde física para o trabalho, mantive em funcionamento diversas escolas como "Adélia César", registrada na SEDUC, e "Roberto Pereira", inclusive, dotando-as de parques infantis para o recreio da criança.

2º — O corajoso ex-pracinha Florêncio Maia Braga dá um alar-me a respeito de terras, em Goiás. Gostaria que o Poder Público ouvisse o protesto do pracinha, confirmando a veracidade da sua denúncia; ao mesmo tempo que ajudando a nobre e esforçada Associação dos ex-Combatentes do Brasil, sempre operante, dentro ou fora do Estado de Goiás. Leio o *Diário de Brasília*, de 1º-4-76, página 8, do 1º caderno:

"O ex-pracinha Florêncio Maia Braga encaminhou ao Ministério da Justiça um expediente onde denuncia a ação do "grileiro" José Monteiro da Rocha e o grupo Sideral — Ciência Imobiliária. O denunciante afirma que há cinco anos José Monteiro invadiu suas terras localizadas no Município de Colinas de Goiás, Norte do Estado e moveu uma ação reivindicatória contra Florêncio Maia e Luiz Gonçalves de Andrade, outro proprietário. "Como reivindicava aquilo que não lhe pertencia nem de direito nem de fato, perdeu a questão em setembro de 1974, na instância singela".

Insatisfeito, José Monteiro recorreu ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, onde novamente perdeu, desta feita por acórdão datado de maio do ano passado. "Não tendo mais como e para quem apelar, já que não tinha e não tem qualquer direito sobre aquelas terras, José Monteiro propôs e firmou negócio com o grupo imobiliário Sideral, de Goiânia".

A denúncia diz ainda que, "logo após terem comprado uma gleba que não pertence ao vendedor, o referido grupo tomou posse da mesma e para lá enviou jagunços armados de carabinas para ameaçar as pessoas que lá residem. Cortaram cerca e suspenderam à força os trabalhos agrícolas que vinham sendo realizados ali. A verdade que sabem arranjar dinheiro, pois já registraram contrato rural no Cartório de Guarai e levantaram no Banco do Estado de Goiás um empréstimo no valor de 150 mil cruzeiros para compra de

adubo e plantio de arroz. Só que tal arroz não foi plantado, segundo informam seus empregados. Doe esta gleba à Associação dos ex-Combatentes do Brasil — Seção de Guarai e levantaram no Banco do Estado de Goiás um grupo ao Ministério da Justiça, a fim de que sejam tomadas as providências para conter as investidas desses invasores."

3º — Nobres Colegas, eis que o Governo e o Presidente da República estão de parabéns pelas inaugurações do "Aeroporto Eduardo Gomes", em Manaus; do Hotel Tropical. Nossa esperança é que o Aeroporto Eduardo Gomes seja um meio para maiores intercâmbios, nos setores da cultura, do entendimento humano, com o Brasil e com o Exterior. Que o Hotel Tropical seja, ainda, uma instituição e assim, servindo à Amazônia brasileira, possa ser veículo de verdadeira e autêntica civilização.

Estendo, ainda mais, os meus parabéns ao Governo e à ARENA, (já que se diz que ARENA é Governo e que Governo é ARENA) por se ter considerado que a Estrada BR-319, ligando Manaus a Humaitá e Humaitá a Porto Velho, já está oficialmente funcionando.

4º — Os excepcionais, no Brasil, precisam de mais carinho. Algo já lhes tem sido dado, mas o País lhes deve muito, muitíssimo mais. Urge que um dos justos ideais venha a ser realizado. Que a Professora Sara do Couto César e o Centro Nacional de Educação Especial (CENEP), consigam que, na Consolidação das Leis do Trabalho, haja um capítulo dedicado ao trabalho protegido para o excepcional. Que também seja retirado o item previsto para a assinatura de convênios, que fixa em 18 anos o limite máximo de atendimento.

Hei de voltar a este assunto, Sr. Presidente. No momento, era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Mac Dowell Leite de Castro.

O SR. MAC DOWELL LEITE DE CASTRO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas: Analisando-se a economia da Cidade do Rio de Janeiro, verifica-se que a quase totalidade da sua renda interna é constituída de Serviços.

Dados oficiais mostram que, desde 1932, a atividade terciária vem contribuindo para a renda interna da Cidade com uma participação de cerca de 80%.

Ainda recentemente o Governo da Cidade fez divulgar dados expressivos, que confirmam a vocação da economia do Rio.

"Constituição da Renda Interna da Cidade: 1. Serviços — 77,41%; 2. Indústria — 21,50%; 3. Agricultura — 1,09%."

Conforme pode-se apurar por dados fornecidos pela Prefeitura e pela Federação das Indústrias, o item Serviços, por sua vez, pode ser assim detalhado: 1. Funções de Governo — 25,69%; 2. Comércio — 20,71%; 3. Bancos e intermediários financeiros — 17,28%; 4. Transporte e Comunicações — 11,83%; 5. Aluguéis — 4,87%; 6. Serviços Diversos — 19,62%.

Diante dos números acima, verifica-se a peculiaridade da economia carioca, que precisa, evidentemente, ser estimulada de acordo com as suas próprias características, isto é, com a expansão e a melhoria dos serviços.

O parque industrial carioca não é desprezível, mas seu crescimento é limitado pelas condições geopolíticas e geoeconômicas da própria cidade: suas condições naturais, sua extensão territorial em função de seus índices demográficos.

A indústria carioca de transformação, apoiada pelo imenso mercado consumidor, tem conseguido uma notável taxa de crescimento. Como prova desta afirmação, registra-se o exemplo do sucesso dos loteamentos industriais de Santa Cruz, Jacarepaguá e da Fazenda Botafogo. Entretanto, são, e serão sempre, áreas limitadas e comprometidas pela explosão demográfica e a conseqüente necessidade da expansão da Cidade, em termos de um urbanismo harmônico e adequado, que contribua para a sua humanização.

No momento em que a combatida economia carioca deve merecer a atenção de todo o País, cabe registrar-se, perante ao Congresso, a conveniência de uma concentração de esforços na sua revitalização dirigida, especialmente, para uma política de estímulo à expansão e à melhoria dos serviços da Cidade.

Enfraquecida, momentaneamente, pelo processo gradativo de implantação da fusão, a economia da Cidade do Rio de Janeiro conserva expressiva pontencialidade, que será efetiva contribuição à renda interna da Cidade, na medida em que for reciclada, de acordo com a nova realidade geoeconômica. Assim, prosseguirá o processo de consolidação das zonas industriais, criadas nos governos do então Estado da Guanabara, que estarão funcionando, a médio prazo, em plena carga, ficando o Setor Industrial da Cidade, pelas condições de sua geoeconomia, com respectivas minutas de expansão.

Entretanto, na atividade terciária, o amparo e o estímulo aos serviços encontram ampla perspectiva de expansão.

Na série de pronunciamentos que submetemos à honrosa atenção dos Srs. Senadores e Srs. Deputados, em defesa da Cidade do Rio de Janeiro, arrolamos assuntos e indicamos sugestões, que consideramos altamente prioritárias. Fazemos, na confiança de que haja uma mobilização de esforços, sobretudo por parte do Governo Federal, em prol da Cidade do Rio.

Assim, de acordo com os dados que examinamos no início do nosso pronunciamento, lembramos a necessidade de um estímulo especial ao desenvolvimento do comércio no Rio, que poderá ser um entreposto em que, prioritariamente, sejam negociados os bens para o Estado e para o País.

Para este objetivo, urge o aumento de velocidade no reaparelhamento do porto do Rio de Janeiro e na implantação do porto de Sepetiba, criando-se, no complexo portuário do Rio, armazéns alfandegados de acordo com o previsto na Lei nº 5.025 de 10 de junho de 1966.

Srs. Congressistas, no tocante aos bancos e intermediários financeiros, podem as autoridades monetárias do País dar uma contribuição marcante à ampliação dos serviços bancários do Rio que já se encontram no melhor nível profissional. Registra-se que o Rio é parada obrigatória de investidores estrangeiros no Brasil e, através de um apoio à iniciativa particular e aos bancos oficiais permitindo-se a ampliação de seus serviços na praça do Rio, estaria facilitada a eleição do Rio para sede de operações internacionais.

Neste particular, caberia, ainda, Srs. Senadores e Srs. Deputados, trazer mais uma vez à discussão, para a devida análise, a hipótese da criação do Riódólar.

Srs. Congressistas, dentro da apreciação que fazemos, diante desta Casa, das potencialidades da economia carioca, que precisam ser devidamente apoiadas para que o Rio consiga vencer o recesso econômico propiciado pela primeira fase da fusão, cabe, de modo especial, uma observação sobre o desenvolvimento do seu turismo. Ultimamente, com a expansão da hotelaria carioca e com a realização do Congresso da ASTA (American Society of Travel Agents), o turismo no Rio entra numa fase mais agressiva, para a qual não deve faltar a prioritária atenção da EMBRATUR.

Realmente, pelas suas condições naturais, o Rio deve constituir laboratório, para experimentação da atual política turística brasileira, preocupada em que o nosso turismo tenha condições competitivas no mercado internacional e tenha seus índices aumentados no mercado interno; tudo isto, dentro de um critério profissional, combatendo-se o primarismo e a improvisação.

O turismo carioca serviria de modelo para o turismo de outros Estados, cabendo, desta maneira, estímulos especiais concentrados na área do turismo carioca. O maior ponto de venda e a maior atração turística do Brasil é o Carnaval do Rio de Janeiro; carnaval, que é cultura de sua gente, que é a sua geografia humana e a sua sociologia. A Cidade do Rio não tem atrações turísticas eruditas, não tem Museus; Sinfônicas e balés, que possam constituir, em si mesmos, atrações turísticas. Entretanto, possui um especial perfil de cultura

popular, que será cada vez mais enriquecido com a ação das autoridades responsáveis, numa política de integração da zona suburbana da cidade. Realmente, grande parte da cultura carioca está nos subúrbios da Cidade do Rio, que é precioso manancial humano e sociológico a contribuir, de maneira decisiva, pela notável imagem do Rio e de sua gente.

Carnaval é sua festa máxima; é a demonstração de uma cultura peculiar, rica e inteligente, contendo extraordinário calor humano, cuja autenticidade, oriunda da participação popular, deve ser mantida a qualquer preço.

A venda turística do Rio no exterior deve ser agressiva, mobilizando a nossa estrutura diplomática, bem como a representação e os escritórios comerciais de nossas empresas públicas, num esforço concentrado, obediente a um calendário feito pela EMBRATUR, de acordo com as autoridades municipais e estaduais.

Da mesma maneira, cabe um esforço, em todo o País, para que o modelo do turismo carioca seja uma efetiva contribuição ao aperfeiçoamento do nível profissional do turismo dos outros Estados da Federação e da melhoria dos serviços acessórios.

Srs. Congressistas, a Cidade do Rio de Janeiro, durante muito tempo, foi a Capital Federal. Ela e seu povo prestaram os mais extraordinários serviços à Nação. A sua expressão política é preciosa parcela na nacionalidade. Ela merece a ajuda de todos, consubstanciada na ajuda do Poder Central. Ela tem o direito e até o dever de cobrá-la. O objetivo dos nossos pronunciamentos a respeito dos problemas que afligem, no momento, o Rio e sua gente é oferecer assuntos para discussão e caminhos para solução.

Parece-nos, pelo que aqui tivemos oportunidade de comentar, que uma política dinâmica e objetiva, comandada pelo Governo Federal e dirigida ao apoio e ao estímulo à atividade terciária no Rio, assegurará um programa de consolidação, a médio prazo, da economia carioca.

Assim, confiamos que, ao lado de uma ajuda direta à Cidade se inicie, através dos órgãos diretos e indiretos da Administração Federal, uma ação coordenada em prol do aperfeiçoamento da expansão dos serviços do Rio. É o que pretendemos cobrar, em defesa da nossa Cidade. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Daso Coimbra.

O SR. DASO COIMBRA (ARENA — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Preocupa-me a situação do pré-escolar em nosso País. Basta consultar-se as estatísticas oficiais ou as publicações especializadas no assunto para se verificar que as crianças brasileiras entre 0 e 7 anos quase nenhuma assistência recebem, seja no campo alimentar, no da Educação ou no da Saúde.

O Ministério da Educação como os demais ligados ao problema têm procurado dinamizar seus programas de atendimento à criança, dentro dos recursos e disponibilidades de que dispõem.

Inúmeros fatores de ordem econômica e social, entre os quais avulta o da explosão populacional, no entanto, quase tornam nulos esses esforços dos órgãos governamentais.

Em minhas constantes viagens através do nosso Estado, jamais deixei de ouvir inúmeros pedidos, queixas e mesmo legítimas reclamações de eleitores que pleiteiam das autoridades melhor atendimento no setor da educação pré-escolar.

O ensino de 1º grau tem recebido especial atenção do Governo Federal, mas a educação pré-escolar ainda carece de melhores cuidados.

Segundo dados estatísticos oficiais, existem no Brasil 21 milhões de crianças entre 0 e 6 anos. Desse total, apenas 30 por cento recebem assistência no campo da Educação, Alimentação e Saúde, que são as condições elementares ao seu natural desenvolvimento.

No Brasil, a faixa dos dois anos/seis anos abrange 15 milhões de crianças. Desse total, apenas 4% recebem atendimento especializado.

Das 600.000 crianças incluídas nesses 4%, pouco mais da metade é atendida pela rede oficial de educação. Assim, em números redondos, 300.000 são atendidas por entidades particulares.

Cito agora exemplo estatístico de São Paulo, onde a política educacional obriga o Estado a proporcionar educação tão-somente às crianças de 7 a 14 anos de idade.

Naquela unidade da Federação, privilegiada pelo desenvolvimento econômico, têm sido registrados elevados índices de referência, que chegam a atingir 70%, em alguns casos. Tais índices, por si sós, estão a demonstrar o que significa a ausência da educação pré-escolar na criança.

No Estado do Rio a situação é muito séria nos Municípios de Nova Iguaçu, São João de Meriti, São Gonçalo, Nilópolis, Niterói. Para citar poucos exemplos, sei de uma escola onde cerca de 1.100 crianças disputavam 150 vagas no Jardim da Infância. Em Niterói nossa ex-Capital, em média, registraram-se 500 excedentes em cada escola para matrícula em cursos pré-escolares. Índice ligeiramente superior em algumas escolas foi registrado em São Gonçalo.

Toda a Baixada Fluminense necessita de cursos de Jardim da Infância e pré-primário. Os índices daquela região não são tão elevados, em seu todo, quanto os das referidas cidades em particular. Mas ali, a carência de ensino escolar para a faixa de 2 a 6 anos é muito grande.

Os dados estatísticos oficiais indicam, ainda, existir cerca de 670.000 crianças em idade pré-escolar em todo o Estado. Dessas 670 mil, somente foram atendidas 19 mil pela rede oficial de ensino.

Para atender a essa demanda, o Estado conta com 1.100 professores atuando nesse campo da educação primária, faltando, a grande número, especialização devida.

A educação ministrada pela rede particular é cara, fugindo, portanto, ao alcance da classe média e sendo, assim, praticamente vedada aos trabalhadores e às demais classes menos favorecidas.

Em média, o preço do curso maternal ou pré-primário no Estado do Rio varia de 300 a 1.000 cruzeiros, computando as despesas de condução.

Como se vê, a situação do ensino pré-primário, com relação ao problema de vagas e de preços, quase se iguala, hoje em dia, ao dos vestibulares, quanto à proporção de vagas por candidato, e ao próprio curso universitário quanto ao preço das mensalidades, o que, evidentemente, chega a causar espanto.

Cabe-nos, nesse ligeiro pronunciamento, uma apreciação sobre os métodos e técnicas de ensino em vigor na escola pública ou na particular. O assunto é atraente, momentoso, mas por demais delicado para ser analisado sem maiores pesquisas. Apenas, de relance, quero destacar o problema colateral de adoção do sistema e métodos diferentes numa mesma escola, em virtude da linha filosófica adotada pessoalmente pelos inúmeros professores que ora utilizam um método rígido de ensino, ora várias teorias, caracterizando um modelo eclético de ensino.

A falta de ensino pré-escolar afeta, como dizem os números estatísticos, as crianças mais pobres. Como as das classes mais favorecidas passaram, primeiramente, pelo Jardim de Infância, chegam à Escola na idade de 6 a 7 anos em condições de superioridade sobre as mais humildes. Isso gera dificuldades para a rede escolar, para os professores e para o ensino, que se torna mais difícil.

A criança pobre fica, então, prejudicada, por lhe faltar a base inicial que lhe daria o ensino pré-escolar, surgindo problemas auditivos, verbais e de coordenação motora, além de outros mais graves.

Felizmente, Sr. Presidente, o Sr. Ministro da Educação está atento ao grave problema, que não pode ser resolvido de um dia para o outro. Para o MEC, a educação pré-escolar é tão importante quanto a primária.

A Lei nº 5.692/71, segundo aquele Ministério ao determinar que o ensino primário seja prioritário e obrigatório, não exclui a intenção pré-escolar.

Muitos órgãos estaduais de ensino têm excluído a educação pré-primária de seus estabelecimentos em virtude de errônea interpretação daquele texto legal.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, urge que se encare o problema da educação da primeira infância com realidade e maior entusiasmo.

Os números já disseram tudo. Não podemos ficar indiferentes a esse tema, porque o futuro nos pedirá contas.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Siqueira Campos.

O SR. SIQUEIRA CAMPOS (ARENA — GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Acabamos de tomar conhecimento da demissão, a pedido, do Engenheiro Nelson Jairo Ferreira Faria do importante cargo de Superintendente da SUDECO, organismo a cargo do qual está afeta a tarefa do desenvolvimento de toda a região Centro-Oeste.

Sr. Presidente, na minha forma de entendimento, o Dr. Jairo Faria se houve sempre muito bem à frente daquele organismo. Conduziu-o, até aqui, dentro das suas possibilidades e fez o que de melhor se poderia fazer. Portanto, nada tenho a reclamar de S. Ex^a, nem mesmo dizer que houve discriminação quanto à distribuição de recursos federais dos vários programas que a SUDECO superintende para o Estado de Goiás.

No entanto, Sr. Presidente, há um clamor em nosso Estado quanto às atenções do Governo Federal, que infelizmente não se tem havido com inteiro espírito de justiça, talvez, por esquecimento dos vários organismos federais que atuam em Goiás, ou por desconhecimento dos nossos problemas.

Está na hora, portanto, Sr. Presidente, de se entregar para um goiano, — pois foi o esforço goiano que determinou a criação da SUDECO — aquele organismo, para que, com a sua posição de homem do meio da região, do centro da região, possa fazer justiça inteira para toda a área, planejando o desenvolvimento harmonioso do Centro-Oeste e ensejando a eliminação, o mais rapidamente possível, das desigualdades que se acentuam, a cada dia, marginalizando e oprimindo grandes faixas de nossa população.

Deixamos, aqui, o registro da reivindicação que Goiás faz, pela voz deste modesto representante, de que seja entregue a Superintendência da SUDECO a um goiano, que tenha nível e condições plenas de provocar e acelerar o desenvolvimento sócio-econômico da grande área do Centro-Oeste brasileiro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Está findo o tempo destinado a breves comunicações.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Foi encaminhada à Presidência a Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 1976, que versa matéria conexa com a de proposta com tramitação já iniciada.

A Presidência, nos termos e para os fins do disposto no § 5º do artigo 125 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, segundo subsidiário do Regimento Comum, após a leitura da referida proposta, irá encaminhá-la à Comissão Mista competente, anteriormente designada.

O Sr. Primeiro-Secretário irá proceder à leitura da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 1976, que será anexada à de nº 47, de 1975.

É lida a seguinte

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 7, DE 1976

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 49 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda Constitucional.

Art. 1º Acrescente-se ao art. 151, parágrafo único, da Constituição Federal a seguinte alínea:

Art. 151.

Parágrafo único.

f) a inelegibilidade para qualquer cargo, no território de jurisdição do titular, do Governador, do Vice-Governador e do Prefeito nomeado, para o período subsequente ao do exercício do respectivo mandato.

Justifica-se a presente emenda pela necessidade de sanar um vício de redundância ocorrido na Proposta de Emenda Constitucional nº 47/75, por nós apresentada, no que tange à inelegibilidade dos parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau.

Jorge Arbage — Oswaldo Zanillo — João Castelo — José Costa — Celso Carvalho — Augusto Trein — Nereu Guidi — Lomanto Júnior — Hélio de Almeida — Célio Marques Fernandes — Leur Lomanto — Maurício Leite — Humberto Souto (apoio) — Antônio Gomes — Amaury Müller — Odacir Klein — Rosa Flores — Guaçu Piteri — Darcílio Ayres — Pacheco Chaves — Francisco Rollemberg — Celso Barros — Antônio Bresolin — Ernesto de Marco — Santos Filho — Joel Ferreira — Aurélio Campos — Airton Soares — Adhemar Santillo — Pedro Lucena — Juarez Batista — Juarez Bernardes — Dias Menezes — Milton Steinbruch — Antônio Carlos — JG de Araújo Jorge — Jerônimo Santana — Nina Ribeiro — Jorge Moura — João Gilberto — José Bonifácio Neto — Alacid Nunes — Joel Lima — Norton Macêdo — Marcelo Linhares (apoio) — Flávio Marcílio — João Climaco — Ulisses Potiguar — Gabriel Hermes — Ivahir Garcia — Alceu Collares — Theodoro Mendes — Frederico Brandão — Oswaldo Lima — Wilmar Dallanhol — Norberto Schmidt — Ruy Lino — Israel Dias-Novais — Geraldo Freire — Antônio Annibelli — José Ribamar Machado — Nunes Rocha — Vieira da Silva — Adriano Valente — Paulino Cícero — Raimundo Parente — Nabor Júnior — Octacílio Queiroz — Getúlio Dias — Nadyr Rossetti — José Mandelli — Jorge Uequed — Epitácio Cafeteira — Vicente Vuolo — Raul Bernardo — Silvio Abreu Jr. — Rafael Faraco — Adalberto Camargo — Luiz Braz — Wilmar Pontes — Yasunori Kuni-go — Henrique Pretti — Mário Moreira — Antônio Pontes — Newton Barreira — Edison Bonna — Hugo Napoleão — Nosser Almeida — Ary Kffuri — Alcir Pimenta — Osvaldo Buskei — Gomes do Amaral — Antunes de Oliveira — Carlos Santos — Luiz Rocha — José Thomé — Florim Coutinho — Alexandre Machado — Argilano Dario — Paulo Studart — Furtado Leite — Cardoso de Almeida — Ubaldo Corrêa — Vasco Netto — Siqueira Campos — Fernando Gama — Harry Sauer — Aloísio Santos — Walter Silva — Ney Lopes — Inocência Oliveira — João Cunha — Parente Frota — Marcos Tito (apoio) — Amaral Netto — Eduardo Galil — Antonio Morimoto — Jorge Ferraz — João Alves — Airton Sandoval — Humberto Lucena — Walber Guimarães — Expedita Zanotti — Francisco Libardoni — Magno Bacelar — Hydekêl Freitas.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Tendo sido publicado e distribuído em avulsos o Parecer nº 2/76-CN, da Comissão Mista incumbida do estudo do Projeto de Lei nº 1, de 1976-CN, a Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, neste plenário, destinada à apreciação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

A presente sessão destina-se à leitura das Mensagens Presidenciais nºs. 27 e 28, de 1976-CN, que será feita pelo Sr. 1º-Secretário. São lidas as seguintes

MENSAGEM Nº 27, DE 1976-CN

(Mensagem nº 055/76, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Tendo em vista o disposto no artigo 55 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deli-

beração do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, o texto do Decreto-Lei nº 1.448, de 13 de fevereiro de 1976, publicado no **Diário Oficial** do dia 16 do mesmo mês e ano, que "fixa o valor do soldo base do cálculo da remuneração dos militares".

Brasília, em 9 de março de 1976. — **Ernesto Geisel**.

EM Nº 01 — CELRM-07

Brasília — DF, em 13 de fevereiro de 1976.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência os Projetos de Decretos que consubstanciam os estudos realizados neste Estado-Maior, em consonância com as diretrizes emanadas da Presidência da República, para atualização dos Vencimentos dos Militares.

2. Na realização dos estudos foram considerados os seguintes aspectos:

— Compatibilização dos vencimentos dos militares com os cargos e responsabilidades decorrentes, tanto profissionais como sociais;

— Nova sistemática, abrangendo de maneira mais flexível o escalonamento vertical, que possibilite contemplar, de maneira mais adequada, tanto o posto de Capitão-de-Mar-e-Guerra como o de Suboficial, considerados como final de carreira, respectivamente, para oficiais e praças;

— A necessidade de atenuar os efeitos da longa permanência no posto de Capitão-Tenente, pelos oficiais, estágio de transição em que os encargos familiares começam a se acentuar.

3. Em decorrência das premissas anteriormente expostas, os trabalhos orientaram-se no sentido de:

— Estabelecer uma nova Tabela de Escalonamento Vertical, procurando-se atenuar a compressão existente, a qual apenas em uma única etapa não será possível corrigir. Após várias tentativas, verificou-se que a solução mais plausível seria igualar o índice do Almirante-de-Esquadra a 1.000;

— Fixar um valor para o soldo dos Oficiais-Generais, que lhes possibilite faixas de vencimentos brutos no nível dos DAS 6, 5 e 4, resultando no estabelecimento do soldo de Cr\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta cruzeiros), para o Almirante-de-Esquadra. Da aplicação do soldo estipulado para o Almirante-de-Esquadra, à nova Tabela de Escalonamento Vertical, resultou o reajustamento com percentuais variados para cada posto ou graduação.

4. Ainda em consonância com a orientação recebida de Vossa Excelência, foi incluído, na presente proposta de Decreto-lei, item revogando o § 1º do artigo 63 da lei de Remuneração dos Militares, que dispõe sobre a Indenização de Compensação Orgânica dos não obrigados à atividade aérea, resguardando-se todos os direitos adquiridos até a data de 1º de março de 1976.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — **Antônio Jorge Corrêa**, Ministro Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas.

**DECRETO-LEI N.º 1.448,
DE 13 DE FEVEREIRO DE 1976**

Fixa o valor do soldo base do cálculo da remuneração dos militares.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o item III do art. 55 da Constituição, decreta:

Art. 1.º O valor do soldo do posto de Almirante-de-Esquadra, de que trata o artigo 148 da Lei n.º 5.787, de 27 de junho de 1972, é fixado em Cr\$... 10.080,00 (dez mil e oitenta cruzeiros), observados os índices estabelecidos na Tabela de Escalonamento Vertical anexa ao Decreto-lei n.º 1.447, de 13 de fevereiro de 1976.

Art. 2.º A despesa decorrente da aplicação deste Decreto-lei será atendida à conta das dotações constantes do Orçamento da União.

Art. 3.º Este Decreto-lei entrará em vigor em 1.º de março de 1976, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 13 de fevereiro de 1976; 155.º da Independência e 88.º da República. — **Ernesto Geisel**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 5.787, DE 27 DE JUNHO DE 1972

Dispõe sobre a Remuneração dos Militares e dá outras providências.

Art. 148. O valor do soldo será fixado, para cada posto ou graduação com base no soldo do posto de Almirante-de-Esquadra ou equivalente, observados os índices estabelecidos na Tabela de Escalonamento Vertical anexa a esta Lei.

Parágrafo único. A Tabela de soldo resultante da aplicação do Escalonamento Vertical deverá ser constituída por valores arredondados de múltiplos de 30 (trinta).

**DECRETO-LEI N.º 1.447,
DE 13 DE FEVEREIRO DE 1976**

Dispõe sobre a Tabela de Escalonamento Vertical de que trata a Lei n.º 5.787, de 27 de junho de 1972, e dá outras providências.

ANEXO

TABELA DE ESCALONAMENTO VERTICAL

(Artigo 148)

Posto ou Graduação

Índice

1 — Oficiais-Generais

Almirante-de-Esquadra, General-de-Exército, Tenente-Brigadeiro	1.000
Vice-Almirante, General-de-Divisão, Major-Brigadeiro	925
Contra-Almirante, General-de-Brigada, Brigadeiro	880

2 — Oficiais Superiores

Capitão-de-Mar-e-Guerra, Coronel	777
Capitão-de-Fragata, Tenente-Coronel	710
Capitão-de-Corveta, Major	650

3 — Capitães

Capitão-Tenente, Capitão	560
--------------------------------	-----

4 — Oficiais Subalternos

Primeiro-Tenente	450
Segundo-Tenente	405

5 — Praças Especiais e Alunos

Guarda-Marinha, Aspirante a Oficial	390
Aspirante, Cadete (último ano)	100
Aspirante, Cadete (demais anos)	60
Aluno NPOR, EFORM, CPOR, CFOAR-2 ..	60
Aluno EFS	45
Grumete	38
Aluno Colégio Naval, Escola Preparatória de Cadetes (último ano)	38
Aluno Colégio Naval, Escola Preparatória de Cadetes (demais anos)	30
Aprendiz-Marinheiro	15

6 — Praças Graduados

Suboficial, Subtenente	390
Primeiro-Sargento	350
Segundo-Sargento	300
Terceiro-Sargento	271
Taifeiro-Mor	210
Cabo (engajado)	180
Cabo (não engajado)	51

7 — Demais Praças

Taifeiro de Primeira Classe	195
Taifeiro de Segunda Classe	187
Marinheiro, Soldado Fuzileiro Naval, Soldado de Primeira Classe (Especializados, cursados e engajados, Soldado Clarim ou Corneteiro de Primeira Classe)	130
Marinheiro, Soldado Fuzileiro Naval, Soldado de Primeira Classe (Não Especializados)	105
Soldados Clarim ou Corneteiro de Segunda Classe	98
Soldado do Exército, Soldado de Segunda Classe (Engajados), Soldado Clarim ou Corneteiro de Terceira Classe	68
Marinheiro-Recruta, Recruta, Soldado-Recruta, Soldado de Segunda Classe (Não engajados)	29

MENSAGEM N.º 28, DE 1976-CN
(Mensagem n.º 056/76, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Tendo em vista o disposto no art. 55 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, o texto do Decreto-lei n.º 1.449, de 13 de fevereiro de 1976, publicado no Diário Oficial do dia 16 do mesmo mês e ano, que "altera dispositivo

da Lei n.º 3.765, de 4 de maio de 1960, que dispõe sobre as pensões militares e dá outras providências".

Brasília, em 9 de março de 1976. — **Ernesto Geisel**.

EM n.º 3 — CELRM — 9

Brasília — DF,

Em 13 de fevereiro de 1976

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Tenho a honra de apresentar à consideração de Vossa Excelência o Projeto de Decreto que altera o atual critério para o cálculo da contribuição para a Pensão Militar.

2. Em decorrência da alteração procedida na Tabela de Escalonamento Vertical, a adoção de um índice fixo, comum, para a contribuição à pensão militar, elevaria muito o valor daquelas atribuídas aos postos de maior hierarquia, contrariando orientação recebida da Presidência da República.

3. Em consequência, adotou-se uma nova sistemática de contribuição, introduzindo-se cinco faixas de descontos, com índices fracionários, mantida a sistemática em vigor, cumprindo destacar que a elevação dos valores para as pensões, que variam entre os limites de 42% e 30%, atendem ao percentual de desvalorização da moeda, compatibilizando-a com as disponibilidades orçamentárias.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — **Antonio Jorge Corrêa**, Ministro Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas.

**DECRETO-LEI N.º 1.449
DE 13 DE FEVEREIRO DE 1976**

Altera dispositivo da Lei n.º 3.765, de 4 de maio de 1960, que dispõe sobre as pensões militares e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 55, item III, da Constituição, Decreta:

Art. 1.º O art. 3.º da Lei n.º 3.765, de 4 de maio de 1960, alterado pela Lei n.º 5.475, de 23 de julho de 1968, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3.º O valor da contribuição para a pensão militar será igual a uma fração do soldo, arredondada, em cruzeiros, para importância imediatamente superior, correspondente a:

I — 1,6 dias de soldo para Oficiais-Generais, Capitão-de-Mar-e-Guerra e Capitão-de-Fragata;

II — 1,7 dias de soldo para Capitão-de-Corveta e Capitão-Tenente;

III — 1,8 dias de soldo para Tenentes, Guarda-Marinha, Suboficial, 1.º e 2.º-Sargentos;

IV — 1,9 dias de soldo para 3.º-Sargento; e

V — 2 dias de soldo para as praças de graduação inferior a 3.º-Sargento.

§ 1.º O valor da contribuição do militar, na inatividade, será o correspondente a do posto ou da graduação cujo soldo constituiu a parcela básica para o cálculo dos respectivos proventos.

§ 2.º O valor da contribuição facultativa, na inatividade, será igual a do posto ou da graduação que o militar possuiu na ativa.

§ 3.º Se o militar contribuir para a pensão de posto ou de graduação superior, a contribuição será a correspondente à desse posto ou graduação.

§ 4.º O oficial que atingir o número 1 (um) da respectiva escala contribuirá para a pensão do posto imediato.

§ 5.º Os beneficiários da pensão militar são isentos de contribuição para a mesma."

Art. 2.º Este Decreto-lei entrará em vigor em 1.º de março de 1976, ficando revogados o art. 9.º da Lei n.º 5.552, de 4 de dezembro de 1968, o Decreto-lei n.º 1.081, de 2 de fevereiro de 1970, e demais disposições em contrário.

Brasília, 13 de fevereiro de 1976; 155.º da Independência e 88.º da República. — **Ernesto Geisel**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 3.765, DE 4 DE MAIO DE 1960

Dispõe sobre as Pensões Militares

Art. 3.º A contribuição para a pensão militar será igual a 1 (um) dia dos vencimentos (soldo e gratificação) do contribuinte, arredondada em cruzeiros para a importância imediatamente superior, qualquer que seja a fração de centavos.

§ 1.º A contribuição obrigatória e facultativa, na inatividade, será igual à do militar da ativa, com o mesmo posto ou graduação.

§ 2.º Se o militar contribuir para a pensão de posto ou graduação superior, a contribuição será igual a 1 (um) dia dos vencimentos desse posto ou graduação.

§ 3.º Os oficiais graduados no posto imediato contribuem para a pensão militar como se efetivos fossem no posto da graduação.

§ 4.º O oficial que atingir o número 1 (um) da respectiva escala contribuirá para a pensão militar do posto imediato.

§ 5.º Os beneficiários da pensão militar, instituída por esta lei, estão isentos de contribuição para a mesma, qualquer que seja a sua modalidade; esta isenção abrange, também, os beneficiários dos militares já falecidos.

LEI N.º 5.475, DE 23 DE JULHO DE 1968

Dá nova redação ao art. 3.º e seu § 2.º, da Lei n.º 3.765, de 4 de maio de 1960, que dispõe sobre as pensões militares.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O art. 3.º e seu § 2.º da Lei n.º 3.765, de 4 de maio de 1960, que dispõe sobre as pensões militares, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3.º A contribuição para a pensão militar será igual a 3 (três) dias do soldo do contribuinte, arredondada em centavos para as importâncias imediatamente superiores.

§ 1.º

§ 2.º Se o militar contribuir para a pensão de posto ou graduação superior, a contribuição se-

rá igual a 3 (três) dias do soldo desse posto ou graduação."

Art. 2.º Esta lei entra em vigor a partir de 1.º de janeiro de 1968.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, em de de 1968; 147.º da Independência e 80.º da República.

LEI N.º 5.552, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1968

Reajusta os vencimentos dos servidores civis e militares da União e dá outras providências.

Art. 9.º As contribuições para a Pensão Militar, de que tratam o art. 3.º e seu § 2.º da Lei n.º 3.765, de 4 de maio de 1960, alterada pela de n.º 5.475, de 23 de julho de 1968, serão iguais a 2 (dois) dias de soldo, arredondadas em centavos para as importâncias imediatamente superiores.

Parágrafo único. A quantia referente à contribuição para a pensão militar, na inatividade, será igual à do militar da ativa, com o mesmo posto ou graduação.

DECRETO-LEI N.º 1.031, DE 2 DE FEVEREIRO DE 1970

Dispõe sobre o cálculo das pensões militares

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 55, item III, *in fine*, da Constituição, decreta:

Art. 1.º A fixação do valor de todas as pensões militares será feita na forma da Lei n.º 3.765, de 4 de maio de 1960, combinada com o art. 9.º da Lei n.º 5.552, de 4 de dezembro de 1968.

Art. 2.º As despesas decorrentes da execução deste Decreto-lei serão atendidas com recursos orçamentários, inclusive na forma prevista nos incisos I e IV do art. 6.º do Decreto-lei n.º 727, de 1.º de agosto de 1969, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1970.

Art. 3.º Este Decreto-lei produzirá efeitos a contar de 1.º de fevereiro de 1970, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 2 de fevereiro de 1970; 149.º da Independência e 82.º da República. — **EMÍLIO G. MÉDICI** — **Adalberto de Barros Nunes** — **Orlando Geisel** — **Antônio Delfim Netto** — **Márcio de Souza e Mello** — **Marcus Vinicius Pratini de Moraes**.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — De acordo com as indicações das Lideranças, ficam assim constituídas as Comissões Mistas que darão parecer sobre as matérias.

MENSAGEM N.º 27/76-CN

Pela Aliança Renovadora Nacional: Senadores José Guimard, José Lindoso, Jarbas Passarinho, Alexandre Costa, Henrique de La Rocque, Virgílio Távora, Luiz Cavalcante, Vasconcelos Torres e os Srs Deputados Nunes Leal, Igo Losso, Ulisses Potiguar, Hélio Campos, Newton Barreira e Sylvio Venturoli

Pelo Movimento Democrático Brasileiro: Senadores Ruy Carneiro, Danton Jobim, Dirceu Cardoso e os Srs Deputados José Carlos Teixeira, Ney Ferreira, Lincoln Grillo, Antônio Belinati e Florim Coutinho.

MENSAGEM N.º 28/76-CN

Pela Aliança Renovadora Nacional: Senadores José Guimard, José Lindoso, Jarbas Passarinho, Alexandre Costa, Henrique de La Rocque, Virgílio Távora, Luiz Cavalcante, Vasconcelos Torres e os Srs Deputados Agostinho Rodrigues, Célio Marques Fernandes, Paulo Studart, Vicente Vuolo, Francisco Rollemberg e Vieira Lima.

Pelo Movimento Democrático Brasileiro: Senadores Ruy Carneiro, Danton Jobim, Dirceu Cardoso e os Srs Deputados José Carlos Teixeira, Ney Ferreira, Lincoln Grillo, Antônio Belinati e Florim Coutinho.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — As Comissões, nos termos do art. 110 do Regimento Comum, terão o prazo de 20 dias para apresentar o parecer, que concluirá pela apresentação de projeto de decreto legislativo aprovando ou rejeitando o decreto-lei.

A Convocação de sessão destinada à apreciação das matérias será feita após a publicação e distribuição de avulsos dos competentes pareceres

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão

(Levanta-se às 12 horas e 10 minutos)

Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 16 PÁGINAS

PREÇO DESTA EXEMPLAR: Cr\$ 0,50